

Lei N.º 43/73

O Prefeito Municipal de Turinuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinuba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica criado anexo a Secretaria da Câmara Municipal de Turinuba, um cargo de Semente Porteira, com vencimentos correspondente ao Padrão B- de funcionalismo Municipal.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de

dotação própria, consignada no orçamento para o exercício de 1974.

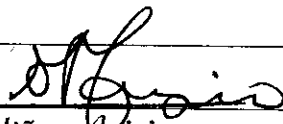
Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Tuniuba, 19 de Novembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.



— Sebastião Anizio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE